

TC 013.313/2011-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Montes Altos

Responsáveis: Adail Albuquerque de Souza (012.489.523-91); Patricia Maciel Ferraz Castilho (449.182.753-20)

Procurador: Amadeus Pereira da Silva (OAB 4.408/MA) e outros, representando Patricia Maciel Ferraz Castilho e Adail Albuquerque de Souza

Proposta: Encaminhamento de Recurso de Reconsideração

DESPACHO DA SUBUNIDADE

Tendo em vista a interposição de Recurso de Reconsideração Sr. Adail Albuquerque de Souza, por intermédio de seus advogados, Srs. Faustino Costa de Amorim (OAB 5966/MA) e Reury Gomes Sampaio (OAB 10.277/MA), (Peça 95 – R002 – Recurso de Reconsideração) contra o Acórdão nº 2.985/2016-TCU-1ª Câmara, remetam-se os autos à **SERUR**, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, nos termos do art. 49, inciso I, da Resolução-TCU 259/2014.

Secex-MA, 13/07/2016.

(assinado eletronicamente)

José Pereira de Carvalho Filho
Chefe de Serviço